



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA**

C.G.C. (MF) Nº 05.182.233/0007-61 Av. Barão do Rio Branco, s/n – Aeroporto Velho CEP: 68.005-310  
**SANTARÉM – PARÁ**

---

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2017/ SEMINFRA**

**INSTRUMENTO DE TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 008/2017/SEMINFRA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, LUBRIFICANTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMINFRA, NOS TERMOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2017-SEMINFRA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTARÉM, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E A EMPRESA M. H. SOARES COMÉRCIO – EPP, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA:**

Instrumento de Termo Aditivo, que entre si celebram, de um lado o Município de Santarém através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF 05.182.233/0007-61, com sede e foro na cidade de Santarém, Estado do Pará, na Av. Barão do Rio Branco, s/n – Aeroporto Velho, neste ato representado por seu titular o Sr. **DANIEL GUIMARÃES SIMÕES**, brasileiro, Engenheiro Civil, casado, titular do RG nº4476139 PC/PA e CPF nº 513.793.842-49, residente e domiciliado nesta cidade de Santarém - Pará, denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa: **M. H. SOARES CARNEIRO COMÉRCIO - EPP**, estabelecida a Av. Mendonça Furtado, nº 2350, Bairro Aldeia, cidade de Santarém - PA, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº 14.379.161/0002-23, neste ato designada **CONTRATADA**, por seu representante, a Sr. **MAURO HENRIQUE SOARES CARNEIRO**, brasileiro, portadora da Carteira de Identidade nº 1968945 SSP/PA, **CPF: 424.119.472-91**, firmam o presente Termo Aditivo para prorrogação do prazo, com as cláusulas seguintes.

**CLÁUSULA I. DO OBJETO:**

**1.1** – Este Instrumento tem por objeto alterar a **CLÁUSULA III – VIGÊNCIA** ao Contrato Original de Nº **008/2017 – SEMINFRA, AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, LUBRIFICANTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMINFRA**, tem fundamentação legal no §1º, do art. 57 da Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores.

**CLÁUSULA II – DO PRAZO DA VIGÊNCIA**

**2.1** O Prazo de vigência do Termo Aditivo até 29/12/2017, ora fica prorrogado por 7 (sete) meses, ficando o novo termo ajustado para 29/07/2018, podendo ser prorrogado por igual período nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

**CLÁUSULA III - DA RATIFICAÇÃO**

**3.1** – Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo Aditivo ora aditado no que não contrariam o presente Termo.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA**

C.G.C. (MF) N° 05.182.233/0007-61 Av. Barão do Rio Branco, s/n – Aeroporto Velho CEP: 68.005-310  
**SANTARÉM – PARÁ**

---

**CLÁUSULA IV. DA PUBLICIDADE**

4.1 O presente Termo Aditivo será publicado, em extrato, no Mural da SEMINFRA e no Diário Oficial da União, no prazo de 30 (Trinta) dias a contar da data da assinatura.

E, por estarem de acordo os representantes legais das partes firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo indicadas e nomeadas.

Santarém (PA), 20 de Dezembro de 2017.

---

**Daniel Guimarães Simões**  
**Secretário Municipal de Infraestrutura**  
Decreto nº 011/2017-SEMGOF  
**Contratante**

---

**M. H. SOARES CARNEIRO COM. – EPP**  
**MAURO HENRIQUE SOARES CARNEIRO**  
**CONTRATADO**

**TESTEMUNHAS:** \_\_\_\_\_